

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

EDITAL Nº 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE CONEXÕES DE PVC, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4578/2020 – SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 4578/2020 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022** em epígrafe.
- 1.2.** A presente licitação é do tipo **menor preço**; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **01/08/2022** até o dia **16/08/2022**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 16/08/2022, às 10:00 horas.**
- 1.3.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo **“licitações-e”**, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4.** A licitante vencedora deverá apresentar, no Setor de Licitação e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário

das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 8), bem como a proposta escrita (item 7.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4578/2020 - SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Departamento Administrativo.
Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP
CEP.: 18086-000.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 1.5.** Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, pelo portal do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, pelo site desta Administração www.saaesorocaba.com.br pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao **SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, no endereço constante no item 1.4 supra.

1.5.1. O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

- 1.6.** **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- V. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VI. Termo de Ciência e de Notificação;
- VII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- VIII. Instrução para Inspeção de Recebimento de Materiais;

2. OBJETO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de diversos tipos de conexões de PVC**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.
- 2.2. Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no item 9 e subitens.
- 2.3. A licitação será **dividida em lotes**, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional do SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.
- 3.2 O prazo máximo para entrega será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.
 - 3.2.1 Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.
 - 3.2.2 Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no item 4 do Termo de Referência – Anexo II, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo VIII.
 - 3.2.3 Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 3.2.3.1 Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 3.3 Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e**

acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no item 9 e seus subitens.

3.4 Fiscalização: O **SAAE** designará o(a) senhor(a) do Departamento/Setor de, CPF.:, e-mail: para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.4.1 Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.5 Representação da Contratada: Deverá ser mantido um **representante**, como **preposto** e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.5.1 Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

4.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

5. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

5.1. Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os objetos entregues e descarregados conforme discriminados no edital e seus anexos.

5.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem ainda, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

5.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos 2º da Lei Federal 10.192/2001.

5.3. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

5.3.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

5.3.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

5.4.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

5.4.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

5.5. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.5.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

5.5.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

6.1. As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6.2. **Ficam impedidas** de participar aquelas que:

- 6.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
 - 6.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
 - 6.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
 - 6.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
 - 6.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
 - 6.2.6. Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
 - 6.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
 - 6.2.8. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.3. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 6.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - 6.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 6.3.3. Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

- 6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**
- 6.5. Constatada a existência de impedimento (item 6.2) e/ou sanções (item 6.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.**

7. PROCEDIMENTOS.

- 7.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 7.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 7.3.** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
- 7.3.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 7.3.2.** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 7.3.3.** Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 7.3.4.** Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
- 7.3.5.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

- 7.3.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 7.3.7.** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 7.3.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 7.3.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**
- 7.4.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.**
- 7.5.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 7.6.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 7.7.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 7.8.** Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

- 7.9.1. Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de 01 (um) lote – adotar a disputa de LOTES SIMULTÂNEOS na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de 10 (dez) lotes.
- 7.10. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 7.10.1. Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.11. O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática** e **aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.
- 7.11.1. Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 7.12. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 7.13. As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.
- 7.14. A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 7.14.1. **Proposta Eletrônica.**
- 7.14.1.1. A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de “**VALOR TOTAL POR LOTE**” o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

7.14.1.2. A proposta deverá atender o disposto no item 10, bem como as condições apresentadas no item 5.

7.14.1.3. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

7.14.2. Proposta Escrita.

7.14.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e a marcas dos itens arrematados, observando **o Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

7.14.2.2. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 7.15.

7.14.2.3. Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.

7.14.2.4. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social e endereço completo da empresa (CNPJ do faturamento);**
- b) Data e assinatura do representante legal da empresa (não podendo ser assinatura digital);**
- c) Indicação com qualificação de quem assinará o pedido de compras, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;**
- d) Indicação do preposto, conforme subitem 3.5;**
- e) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;**

- f) Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
- g) Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- h) O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;

7.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:

7.15.1. A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br, a proposta/documentação relacionada nos itens 7.14.2 e 8, **IMEDIATAMENTE** após o encerramento da sessão.

7.15.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

7.15.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.15.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.4, a **proposta escrita** (subitem 7.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de **habilitação** (item 8) **originais e/ou autenticados**.

7.15.2.1. **A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**

7.15.2.2. **Em caráter excepcional, a critério exclusivo desta Administração, o envio e análise da documentação de habilitação e da proposta poderão ser feitos unicamente por e-mail. Não obstante, toda a documentação original/autenticada poderá ser exigida de forma física até o encerramento do contrato.**

7.16. O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

- 7.17.** Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.
- 7.18.** Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 7.18.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 7.4 deste edital.**
- 7.19.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 7.20.** Para efeito do disposto no subitem 7.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.20.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 7.20.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 7.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.20.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 7.21.** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

- 7.21.1.** A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.
- 7.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 7.23.** O disposto no subitem 7.18 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.24.** **O item 7.18 não se aplica para os lotes com participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.**
- 7.25.** **Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, está reservada a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) deste objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**
- 7.25.1.** Não se aplica o item 7.25 se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.25.2.** Não se aplica o item 7.25 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 7.26.** Ocorrendo as hipóteses definidas nos subitens 7.25.1 e 7.25.2 ou não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 7.27.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, caso os valores sejam divergentes, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.
- 7.28.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta.
- 7.29.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate** e **motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua

INTENÇÃO DE RECORRER, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.29.1. A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

7.30. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

7.31. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

7.32. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

8. HABILITAÇÃO.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** (art. 29 da Lei Geral):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do **pedido de compra**. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

8.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA** (art. 31 da Lei Geral):

- a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- a1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.4. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo IV.

8.5. **Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para**

assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

- 8.6. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 8.7. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.8. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 8.9. **Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 8.10. **Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10.1. **Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.**
- 8.11. Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 8 – “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 9.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do pedido de compras a ser firmado ou pelo descumprimento parcial ou total

do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

- 9.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução contratual** pela **CONTRATADA**, quando **não couber as sanções pecuniárias**.
- 9.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o pedido de compras**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1;
- 9.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** nos prazos estabelecido no subitem 7.15, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.
- 9.1.4. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do pedido de compra** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;
- 9.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total do pedido de compras, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;
- 9.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido de compras, em caso de **rescisão** por inadimplência da **CONTRATADA**.
- 9.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

9.1.7.1. A interpretação do subitem 9.1.7 respeita a súmula 51 do TCE/SP.

- 9.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 10.1.** Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o pedido de compra, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE**, **devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:**

10.1.1. Documento comprobatório dos poderes de representação.

10.1.2. Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo V**.

- 10.2.** Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 10.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

- 10.3.** A vigência do pedido de compras será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 10.4.** O contrato/pedido de compra poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

11. RECURSO FINANCEIRO.

- 11.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente

exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 12.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.**
- 12.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 12.3.** O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em **até 02 (dois) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.
- 12.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:**
- 12.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 12.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 12.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 12.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 01 de agosto de 2022.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

ANEXO I**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	7.000	PÇ.	ADAPTADORES DE PVC SR DN 25 MM 3/4" ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA. DIMENSÕES: BITOLA 25 MM X 3/4" DE= 32 MM. REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL NBR NM ISO 7-1 - ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO É FEITA PELA ROSCA.
02	20	PÇ.	BUCHAS DE REDUÇÃO DE PVC JS 3/4" X 1/2" ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL. DIMENSÕES: D. EXT. 25 MM X D. INT.= 20 MM. REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.
03	40	PÇ.	BUCHAS DE REDUÇÃO DE PVC JS 1" X 3/4" ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL. DIMENSÕES: D. EXT. 32 MM X D. INT. 25 MM. REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.
04	20	PÇ.	BUCHAS DE REDUÇÃO DE PVC JS 2" X 1.1/2" ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL. DIMENSÕES: D. EXT. 60 MM X D. INT. 50 MM REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL
05	20	PÇ.	BUCHAS DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 2" X 1" ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL. DIMENSÕES: D. EXT. 60 MM X D. INT. 32 MM. REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL

06	10	PÇ.	BUCHAS DE REDUÇÃO DE PVC JS 3" X 2" ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL. DIMENSÕES: D. EXT. 85 MM X D. INT. 60 MM. REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL
07	2.000	PÇ.	JOELHOS DE PVC JS DE 3/4" ESPECIFICAÇÃO: JOELHO DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL DIMENSÕES: D. INT. 25 MM X 90 GRAUS. PARA TUBOS DE PVC DN 20 MM (DE 25 MM) REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL
08	1.600	PÇ.	JOELHOS DE PVC LR DE 3/4" ESPECIFICAÇÃO: JOELHO DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA. DIMENSÕES: D. INT. 25 MM X DNR 3/4" X 90 GRAUS PARA TUBOS DE PVC DN 20 MM (DE 25 MM) REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL NBR NM ISO 7-1 - ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.
09	40	PÇ.	JOELHOS DE PVC JS DE 90 X 1" ESPECIFICAÇÃO: JOELHO DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL DIMENSÕES: D. INT. 32 MM X 90 GRAUS. PARA TUBOS DE PVC DN 25 MM (DE 32 MM) REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL
10	20	PÇ.	JOELHOS DE PVC JS DE 90 X 1.1/2" ESPECIFICAÇÃO: JOELHO DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL DIMENSÕES: D. INT. 50 MM X 90 GRAUS PARA TUBOS DE PVC DN 40 MM (DE 50 MM) REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL
11	20	PÇ.	JOELHOS DE PVC JS DE 90 X 2" ESPECIFICAÇÃO: JOELHO DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL DIMENSÕES: D. INT. 60 MM X 90 GRAUS. PARA TUBOS DE PVC DN 50 MM (DE 60 MM). REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL
12	400	PÇ.	LUVAS DE PVC JS DE 3/4" ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL. DIMENSÕES: D. INT. 25 MM PARA TUBOS DE PVC DN 20 MM

			(DE 25 MM) REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.
13	20	PÇ.	LUVAS DE REDUÇÃO DE PVC JS DE 1.1/2" X 1" ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE REDUÇÃO DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL PARA TUBOS DE PVC DN 40 MM (DE 50 MM) X DN 25 MM (DE 32 MM). DIMENSÕES: D. INT. 50 MM X 32 MM REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.
14	20	PÇ.	LUVAS DE PVC JS DE 1" ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL. DIMENSÕES: D. INT. 32 MM PARA TUBOS DE PVC DN 25 MM (DE 32 MM) REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL
15	20	PÇ.	LUVAS DE PVC JS DE 1.1/2" ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL. DIMENSÕES: D. INT. 50 MM PARA TUBOS DE PVC DN 40 MM (DE 50 MM) REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL
16	10	PÇ.	LUVAS DE PVC SOLDÁVEL 2"; ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL. DIMENSÕES: D. INT. 60 MM PARA TUBOS DE PVC DN 50 MM (DE 60 MM) REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL
17	200	PÇ.	TEES DE PVC JS DE 3/4"; ESPECIFICAÇÃO: TEE DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL DIMENSÕES: D. INT. 25 MM PARA TUBOS DE PVC DN 20 MM (DE 25 MM). REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.
18	10	PÇ.	TEES REDUÇÃO PVC JS DE 1" X 3/4"; ESPECIFICAÇÃO: TEE DE REDUÇÃO DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL PARA TUBOS DE PVC DN 25 MM (DE 32 MM) X DN 20 MM (DE 25 MM). DIMENSÕES: D. INT. 32 MM X 25 MM REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.

19	20	PÇ.	CAPS DE PVC 1.1/2" SOLDÁVEL ESPECIFICAÇÃO: CAP DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL. DIMENSÕES: D. INT. 50 MM. PARA TUBOS DE PVC DN 40 MM (DE 50 MM). REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL
----	----	-----	--

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	3.000	PÇ.	LUVAS MISTAS DE PVC DE 3/4" COM BUCHA DE LATÃO ESPECIFICAÇÃO: LUVA MISTA DE PVC COM JUNTA SOLDÁVEL. E ROSCA BSP EM BUCHA DE LATÃO. DIMENSÕES: D. INT. 25 MM X DNR 3/4" PARA TUBOS DE PVC DN 20 MM (DE 25 MM). REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL NBR NM ISO 7-1 - ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.
02	200	PÇ.	COTOVELOS DE PVC AZUL 25 X 3/4" X 90 SOLDA/ROSCA ESPECIFICAÇÃO: COTOVELO DE PVC AZUL COM JUNTA SOLDÁVEL E ROSCA BSP EM BUCHA DE LATÃO. DIMENSÕES: D. INT. 25 MM X DNR 3/4" X 90 GRAUS PARA TUBOS DE PVC DN 20 MM (DE 25 MM). REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL NBR NM ISO 7-1 - ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	04	PÇ.	ADAPTADORES DE PVC JE BR DN 75 MM DE 85 MM – 3" ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE PVC, JUNTA ELÁSTICA ROSCA E ANÉIS DE BORRACHA. DIMENSÕES: DN=75MM

			DE=85MM 3" REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5647 - SISTEMA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100. NBR 9822 - EXECUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ADUTORA E REDES DE ÁGUA. NBR 5683 - TUBOS DE PVC - VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA A PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA. NBR 5685 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC – VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DA JUNTA ELÁSTICA. NOTA: O MATERIAL DEVERÁ SER SUBMETIDO A INSPEÇÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO, EM FABRICA.
02	04	PÇ.	ADAPTADORES DE PVC JE BR DN 100 MM DE 110 MM – 4” ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE PVC, JUNTA ELÁSTICA ROSCA E ANÉIS DE BORRACHA DIMENSÕES: DN=100MM DE=110MM 4" REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5647 - SISTEMA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATE DN 100. NBR 9822 - EXECUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE PVC RIGIDO PARA ADUTORA E REDES DE ÁGUA. NBR 5683 - TUBOS DE PVC - VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA A PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA. NBR 5685 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC – VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DA JUNTA ELÁSTICA. NOTA: O MATERIAL DEVERÁ SER SUBMETIDO A INSPEÇÃO TÉCNICA DE RECEBIMENTO, EM FABRICA.
03	20	PÇ.	ADAPTADORES PVC JE X FERRO FUNDIDO DN 110 X 100 MM ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE PVC X FERRO FUNDIDO, INJETADO, COM JUNTA ELÁSTICA, PONTA/BOLSA. COM RESPECTIVO ANEL DE BORRACHA DIMENSÕES: D. EXT. PONTA 118 MM D. DA BOLSA 110,5 MM REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5647 - SISTEMA DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATE DN 100. NBR 9815 - CONEXÕES DE JUNTA ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO PARA ADUTORAS E REDES DE ÁGUA-TIPOS NBR 10351 - CONEXÕES INJETADAS DE PVC RÍGIDO COM JUNTA ELÁSTICA PARA REDES E ADUTORAS DE ÁGUA.
04	1.000	PÇ.	LUVAS DE CORRER PVC JE DN 50MM DE 60MM ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC, INJETADA COM JUNTA ELÁSTICA, BOLSA/BOLSA. COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DE BORRACHA. DIMENSÕES: D. DA BOLSA 60,4 MM PARA TUBOS DE PVC PBA DN 50 MM (DE 60 MM) REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5647 - SISTEMA PARA

			ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATE DN 100 NBR 5685 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC – VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DA JUNTA ELÁSTICA.
05	200	PÇ.	LUVAS DE CORRER PVC JE DN 75 MM DE 85 MM ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC, INJETADA COM JUNTA ELÁSTICA, BOLSA/BOLSA. COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DE BORRACHA. DIMENSÕES: D. DA BOLSA 85,5 MM PARA TUBOS DE PVC PBA DN 75 MM (DE 85 MM) REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5647 - SISTEMA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATE DN 100 NBR 5685 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC – VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DA JUNTA ELÁSTICA.
06	100	PÇ.	LUVAS DE CORRER PVC JE DN 20 MM DE 25 MM ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC, INJETADA, COM JUNTA ELÁSTICA, BOLSA/BOLSA COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DE BORRACHA. DIMENSÕES: D. DA BOLSA 25,4 MM PARA TUBOS DE PVC DN 20 MM (DE 25 MM). REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.
07	60	PÇ.	TEES DE PVC JE DN 50 MM DE 60 MM 2” ESPECIFICAÇÃO: TEE DE PVC, INJETADO, COM JUNTA ELÁSTICA, BOLSA/BOLSA/BOLSA COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DE BORRACHA. DIMENSÕES: D. DA BOLSA 60,4 MM PARA TUBOS DE PVC PBA DN 50 MM (DE 60 MM) REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5647 - SISTEMA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATE DN 100 NBR 5685 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC – VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DA JUNTA ELÁSTICA.
08	100	PÇ.	CAPS DE PVC JE DN 50 MM DE 60 MM – 2” ESPECIFICAÇÃO: CAP DE PVC, INJETADO, COM JUNTA ELÁSTICA COM O RESPECTIVO ANEL DE BORRACHA. DIMENSÕES: D. DA BOLSA 60,4 MM PARA TUBOS DE PVC PBA DN 50 MM (DE 60 MM) REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5647 - SISTEMA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATE DN 100 NBR 5685 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC – VERIFICAÇÃO DO

			DESEMPENHO DA JUNTA ELÁSTICA.
09	20	PÇ.	<p>REDUÇÕES DE PVC JE PB DN= 85 X 60MM ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO DE PVC, INJETADA, COM JUNTA ELÁSTICA, PONTA/BOLSA COM O RESPECTIVO ANEL DE BORRACHA. DIMENSÕES: D. EXT. DA PONTA 85 MM D. BOLSA. 60,4 MM PARA TUBOS DE PVC PBA DN 75 MM (DE 85MM) X DN 50MM (DE 60 MM) REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5647 - SISTEMA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100NBR 5685 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC – VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DA JUNTA ELÁSTICA.</p>
10	10	PÇ.	<p>REDUÇÕES DE PVC JE PB DN 100 DE 110 X DN 50 DE 60 MM ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO DE PVC, INJETADA, COM JUNTA ELÁSTICA, PONTA/BOLSA COM O RESPECTIVO ANEL DE BORRACHA. DIMENSÕES: D. EXT. DA PONTA 110 MM D. BOLSA. 60,4 MM PARA TUBOS DE PVC PBA DN 100 MM (DE 110 MM) X DN 50 MM (DE 60 MM) REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5647 - SISTEMA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100 NBR 5685 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC – VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DA JUNTA ELÁSTICA.</p>

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	600	PÇ.	<p>LUVAS DE CORRER PVC 6,3 MOLDADA DN 40 MM NBR 5647 ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC, MOLDADA A PARTIR DE TUBOS DE PVC 6,3 PN 0,75 MPA, JUNTA ELASTICA, BOLSA/BOLSA COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DE BORRACHA DIMENSÕES: D. DA BOLSA 50,4 MM COMPRIMENTO MÍNIMO: 140 MM PARA TUBOS DE PVC DN 40 MM (DE 50 MM). REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5647 - SISTEMA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM</p>

			DIÂMETROS NOMINAIS ATE DN 100 NBR 5685 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC – VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DA JUNTA ELÁSTICA.
--	--	--	---

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	80	PÇ.	LUVAS DEFOFO DE CORRER DN 100 MM ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO, COM JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL, BOLSA/BOLSA COM RESPECTIVOS ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC DEFOFO DN 100 MM (DE 118 MM). REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 7665 - SISTEMA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS DE PVC 12 DEFOFO COM JUNTA ELÁSTICA - REQUISITOS.
02	60	PÇ.	LUVAS DEFOFO DE CORRER DN 150 MM ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO, COM JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL, BOLSA/BOLSA COM RESPECTIVOS ANEIS DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC DEFOFO DN 150 MM (DE 170 MM). REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 7665 - SISTEMA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS DE PVC 12 DEFOFO COM JUNTA ELÁSTICA - REQUISITOS.
03	40	PÇ.	LUVAS DEFOFO DE CORRER DN 200 MM ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO, COM JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL, BOLSA/BOLSA COM RESPECTIVOS ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC DEFOFO DN 200 MM (DE 222 MM). REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 7665 - SISTEMA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS DE PVC 12 DEFOFO COM JUNTA ELÁSTICA - REQUISITOS.
04	10	PÇ.	LUVAS DEFOFO DE CORRER DN 250 MM ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER DE PVC DEFOFO, COM JUNTA ELÁSTICA REMOVÍVEL, BOLSA/BOLSA. COM RESPECTIVOS ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS DE PVC DEFOFO DN 250 MM (DE 274 MM). REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 7665 - SISTEMA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS DE PVC 12 DEFOFO COM JUNTA ELÁSTICA - REQUISITOS.

LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	2.000	PÇ.	REGISTROS DE ESFERA CORPO EM PVC DE 3/4" ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE ESFERA DESTINADO A EXECUÇÃO DE RAMAL PREDIAL EM REDES DISTRIBUIDORAS DE ÁGUA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, COM HASTE QUADRADA E ANEL DE VEDAÇÃO ENTRE A HASTE E O CORPO. ROSCA EXTERNA. DIMENSÕES: DNR 3/4" REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 11306 - REGISTRO DE PVC RIGIDO, PARA RAMAL PREDIAL. NBR NM ISO 7-1 - ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	100	PÇ.	BRAÇADEIRAS DE PVC DE 1.1/2" X 3/4" COM TRAVAS ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA DE PVC (COLAR DE TOMADA PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA) COM TRAVAS LATERAIS E SAÍDA ROSCADA. COM RESPECTIVO ANEL DE VEDAÇÃO. DIMENSÕES: D. INT. 50 MM X DNR 3/4" PARA TUBOS DE PVC DN 40 MM (DE 50 MM). REFERÊNCIAS NORMATIVAS: NBR 10930 – TUBOS DE PVC RÍGIDO - COLAR DE TOMADA DE PVC. NBR NM ISO 7-1 – ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO É FEITA PELA ROSCA.
02	400	PÇ.	BRAÇADEIRAS DE PVC DE 2" X 3/4" COM TRAVAS ESPECIFICAÇÃO: BRAÇADEIRA DE PVC (COLA DE TOMADA PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA) COM TRAVAS LATERAIS E SAÍDA ROSCADA. COM RESPECTIVO ANEL DE VEDAÇÃO. DIMENSÕES: D. INT. 60 MM X DNR 3/4" PARA TUBOS DE PVC DN 50 MM (DE 60 MM). REFERÊNCIAS NORMATIVAS: NBR 10930 – TUBOS DE PVC RÍGIDO – COLAR DE TOMADA DE PVC. NBR NM ISO 7-1 – ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO É FEITA PELA ROSCA.

LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	10	PÇ.	NIPLES DE PVC 1/2" COM ROSCA ESPECIFICAÇÃO: NIPLE DUPLO DE PVC, COM ROSCA DIMENSÕES: DNR 1/2" REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA NBR NM ISO 7-1 - ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.
02	10	PÇ.	NIPLES DE PVC 3/4" COM ROSCA ESPECIFICAÇÃO: NIPLE DUPLO DE PVC, COM ROSCA DIMENSÕES: DNR 3/4" REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA NBR NM ISO 7-1 - ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.
03	1.200	PÇ.	PLUGS DE PVC 3/4" COM ROSCA ESPECIFICAÇÃO: PLUG DE PVC, COM ROSCA DIMENSÕES: DNR 3/4" REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA NBR NM ISO 7-1 - ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.
04	20	PÇ.	PLUGS DE PVC 1/2" COM ROSCA ESPECIFICAÇÃO: PLUG DE PVC, COM ROSCA DIMENSÕES: DNR 1/2" REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA NBR NM ISO 7-1 - ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.
05	40	PÇ.	PLUGS DE PVC BRANCO 1" ESPECIFICAÇÃO: PLUG DE PVC, COM ROSCA DIMENSÕES: DNR 1" REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA NBR NM ISO 7-1 - ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	20	PÇ.	VÁLVULAS DE ESFERA VS 3/4" - SOLDÁVEL ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA DE ESFERA, CORPO MONOBLOCO COM JUNTA SOLDÁVEL. CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO, COM ANEL DE VEDAÇÃO ENTRE A HASTE E O CORPO, VOLANTE EM PVC. DIMENSÕES: D. INT. 25 MM PARA TUBOS DE PVC DN 20 MM (DE 25 MM) REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDAVEL
02	20	PÇ.	VÁLVULAS DE ESFERA VS 1" – SOLDÁVEL ESPECIFICAÇÃO: VALVULA DE ESFERA, CORPO MONOBLOCO COM JUNTA SOLDÁVEL. CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO, COM ANEL DE VEDAÇÃO ENTRE A HASTE E O CORPO, VOLANTE EM PVC. DIMENSÕES: D. INT. 32 MM PARA TUBOS DE PVC DN 25 MM (DE 32 MM) REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL
03	10	PÇ.	VÁLVULAS DE ESFERA VS 2" - SOLDÁVEL ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA DE ESFERA, CORPO MONOBLOCO COM JUNTA SOLDÁVEL. CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO, COM ANEL DE VEDAÇÃO ENTRE A HASTE E O CORPO, VOLANTE EM PVC. DIMENSÕES: D. INT. 60 MM PARA TUBOS DE PVC DN 50 MM (DE 60 MM) REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL
04	06	PÇ.	VÁLVULAS DE ESFERA VS 1.1/2" - SOLDÁVEL ESPECIFICAÇÃO: VÁLVULA DE ESFERA, CORPO MONOBLOCO COM JUNTA SOLDÁVEL. CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, COM ANEL DE VEDAÇÃO ENTRE A HASTE E O CORPO, VOLANTE EM PVC. DIMENSÕES: D. INT. 50 MM PARA TUBOS DE PVC DN 40 MM (DE 50 MM) REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de diversos tipos de Conexões de PVC, para atender os serviços operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C.105/2020.

2. QUANTIDADE

2.1 LOTE 01

7.000 Adaptadores de PVC SR DN 25 mm 3/4";

20 Buchas de redução de PVC JS 3/4" x 1/2";

40 Buchas de redução de PVC JS 1" x 3/4";

20 Buchas de redução de PVC JS 2" x 1.1/2";

20 Buchas de redução PVC soldável 2" x 1";

10 Buchas de redução de PVC JS 3" x 2";

2.000 Joelhos de PVC JS de 3/4";

1.600 Joelhos de PVC LR de 3/4";

40 Joelhos de PVC JS de 90 x 1";

20 Joelhos de PVC JS de 90 x 1.1/2";

20 Joelhos de PVC JS de 90 x 2";

400 Luvas de PVC JS de 3/4";

20 Luvas de Redução de PVC JS de 1.1/2" x 1";

20 Luvas de PVC JS de 1";

20 Luvas de PVC JS de 1.1/2";

10 Luvas de PVC Soldável 2";
200 TEEs de PVC JS de 3/4";
10 TEEs redução PVC JS de 1" x 3/4";
20 CAPs de PVC 1.1/2" Soldável;

2.2 LOTE 02

3.000 Luvas Mistas de PVC de 3/4" com Bucha de Latão;
200 Cotovelos de PVC Azul 25 x 3/4" x 90 Solda/Rosca;

2.3 LOTE 03

04 Adaptadores de PVC JE BR DN 75 mm DE 85 mm – 3";
04 Adaptadores de PVC JE BR DN 100 mm DE 110 mm – 4";
20 Adaptadores PVC JE x Ferro Fundido DN 110 x 100 mm;
1.000 Luvas de Correr PVC JE DN 50mm DE 60mm;
200 Luvas de Correr PVC JE DN 75 mm DE 85 mm;
100 Luvas de Correr PVC JE DN 20 mm DE 25 mm;
60 TEEs de PVC JE DN 50 mm DE 60 mm 2";
100 CAPs de PVC JE DN 50 mm DE 60 mm – 2";
20 Reduções de PVC JE PB DN= 85 x 60mm;
10 Reduções de PVC JE PB DN 100 DE 110 x DN 50 DE 60 mm

2.4 LOTE 04

600 Luvas de Correr PVC 6,3 Moldada DN 40 mm NBR 5647;

2.5 LOTE 05

80 Luvas DEFOFO de Correr DN 100 mm;
60 Luvas DEFOFO de Correr DN 150 mm;
40 Luvas DEFOFO de Correr DN 200 mm;

10 Luvas DEFOFO de Correr DN 250 mm;

2.6 LOTE 06

2.000 Registros de Esfera Corpo em PVC de 3/4";

2.7 LOTE 07

100 Braçadeiras de PVC de 1.1/2" x 3/4" com travas;

400 Braçadeiras de PVC de 2" x 3/4" com travas;

2.8 LOTE 08

10 Niples de PVC 1/2" com rosca;

10 Niples de PVC 3/4" com rosca;

1.200 Plugs de PVC 3/4" com rosca;

20 Plugs de PVC 1/2" com rosca;

40 Plugs de PVC branco 1";

2.9 LOTE 09

20 Válvulas de Esfera VS 3/4" - Soldável;

20 Válvulas de Esfera VS 1" – Soldável;

10 Válvulas de Esfera VS 2" - Soldável;

06 Válvulas de Esfera VS 1.1/2" - Soldável;

3. ESPECIFICAÇÕES

- Adaptador de PVC soldável curto com bolsa e rosca.

Dimensões: Bitola 25 mm x 3/4" DE= 32 mm

Referências normativas:

NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750kPa, com junta soldável.

NBR NM ISO 7-1 - Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca.

- Adaptador de PVC, junta elástica rosca e anéis de borracha.

Dimensões: DN=75mm DE=85mm 3"

Referências normativas:

NBR 5647 - Sistema para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100.

NBR 9822 - Execução de tubulações de PVC rígido para adutora e redes de água.

NBR 5683 - Tubos de PVC - Verificação da resistência à pressão hidrostática interna.

NBR 5685 - Tubos e conexões de PVC - Verificação do desempenho da junta elástica.

- Adaptador de PVC, junta elástica rosca e anéis de borracha.

Dimensões: DN=100 mm DE=110 mm 4"

Referências normativas:

NBR 5647 - Sistema para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100.

NBR 9822 - Execução de tubulações de PVC rígido para adutora e redes de água.

NBR 5683 - Tubos de PVC - Verificação da resistência à pressão hidrostática interna.

NBR 5685 - Tubos e conexões de PVC - Verificação do desempenho da junta elástica.

- Adaptador de PVC x Ferro Fundido, injetado, com junta elástica, ponta/bolsa.

Com respectivo anel de borracha

Dimensões: D. Ext. Ponta 118 mm

D. da Bolsa 110,5 mm

Referências normativas:

NBR 5647 – Sistema para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100.

NBR 9815 – Conexões de junta elástica para tubos de PVC rígido para adutoras e redes de água – Tipos

NBR 10351 – Conexões injetadas de PVC rígido com junta elástica para redes e adutoras de água.

- Braçadeira de PVC (Colar de Tomada para ligação de água) com travas laterais e saída roscada.

Com respectivo anel de vedação.

Dimensões: D. Int. 50 mm x DNR $\frac{3}{4}$ "

Para tubos de PVC DN 40 mm (DE 50 mm)

Referências normativas:

NBR 10930 – Tubos de PVC Rígido - Colar de tomada de PVC.

NBR NM ISO 7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca.

- Braçadeira de PVC (Cola de Tomada para ligação de água) com travas laterais e saída roscada.

Com respectivo anel de vedação.

Dimensões: D. Int. 60 mm x DNR $\frac{3}{4}$ "

Para tubos de PVC DN 50 mm (DE 60 mm)

Referências normativas:

NBR 10930 – Tubos de PVC Rígido – Colar de tomada de PVC.

NBR NM ISO 7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca.

- Bucha de redução de PVC com junta soldável

Dimensões: D. Ext. 25 mm x D. Int. 20 mm

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- Bucha de redução de PVC com junta soldável

Dimensões: D. Ext. 32 mm x D. Int. 25 mm

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- Bucha de redução de PVC com junta soldável

Dimensões: D. Ext. 60 mm x D. Int. 50 mm

Referência normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- Bucha de redução longa de PVC com junta soldável

Dimensões: D. Ext. 60 mm x D. Int. 32 mm

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- Bucha de redução longa de PVC com junta soldável

Dimensões: D. Ext. 85 mm x D. Int. 60 mm

Referências Normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- Joelho de PVC com Junta Soldável

Dimensões: D. Int. 25 mm x 90 graus

Para tubos de PVC DN 20 mm (DE 25 mm)

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- Joelho de PVC com Junta Soldável e Rosca.

Dimensões: D. Int. 25 mm x DNR 3/4" x 90 graus

Para tubos de PVC DN 20 mm (DE 25 mm)

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

NBR NM ISO 7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca.

- Joelho de PVC com Junta Soldável

Dimensões: D. Int. 32 mm x 90 graus

Para tubos de PVC DN 25 mm (DE 32 mm)

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- Joelho de PVC com Junta Soldável

Dimensões: D. Int. 50 mm x 90 graus

Para tubos de PVC DN 40 mm (DE 50 mm)

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- Joelho de PVC com Junta Soldável

Dimensões: D. Int. 60 mm x 90 graus

Para tubos de PVC DN 50 mm (DE 60 mm)

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- Luva de PVC com Junta Soldável de 3/4"

Dimensões: D. Int. 25 mm

Para tubos de PVC DN 20 mm (DE 25 mm)

Referências Normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- Luva Mista de PVC com junta soldável rosca BSP em bucha de latão

Dimensões: D. Int. 25 mm x DNR 3/4"

Para tubos de PVC DN 20 mm (DE 25 mm)

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

NBR NM ISO 7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca.

- Luva de redução de PVC com junta soldável para tubos de PVC DN 40 mm (DE 50 mm) x DN 25 mm (DE 32 mm)

Dimensões: D. Int. 50 mm x 32 mm

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- Luva de PVC com Junta Soldável.

Dimensões: D. Int. 32 mm

Para tubos de PVC DN 25 mm (DE 32 mm)

Referências Normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- Luva de PVC com Junta Soldável.

Dimensões: D. Int. 50 mm

Para tubos de PVC DN 40 mm (DE 50 mm)

Referências Normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- Luva de correr de PVC, injetada, com junta elástica, bolsa/bolsa.

Com os respectivos anéis de borracha.

Dimensões: D. da bolsa 60,4 mm

Para tubos de PVC PBA DN 50 mm (DE 60 mm)

Referências normativas:

NBR 5647 – Sistema para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100

NBR 5685 – Tubos e conexões de PVC – Verificação do desempenho da junta elástica.

- Luva de correr de PVC, injetada, com junta elástica, bolsa/bolsa.

Com os respectivos anéis de borracha.

Dimensões: D. da bolsa 85,5 mm

Para tubos de PVC PBA DN 75 mm (DE 85 mm)

Referências normativas:

NBR 5647 – Sistema para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100

NBR 5685 – Tubos e conexões de PVC – Verificação do desempenho da junta elástica.

- Luva de PVC com Junta Soldável

Dimensões: D. Int. 60 mm

Para tubos de PVC DN 50 mm (DE 60 mm)

Referências Normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- Luva de correr PVC DEFOFO, com junta elástica removível, bolsa/bolsa

Com respectivos anéis de borracha

Para tubos de PVC DEFOFO DN 100 mm (DE 118 mm)

Referências normativas:

NBR 7665 – Sistema para adução e distribuição de água – Tubos de PVC 12 DEFOFO com junta elástica – Requisitos.

- Luva de correr PVC DEFOFO, com junta elástica removível, bolsa/bolsa

Com respectivos anéis de borracha

Para tubos de PVC DEFOFO DN 150 mm (DE 170 mm)

Referências normativas:

NBR 7665 – Sistema para adução e distribuição de água – Tubos de PVC 12 DEFOFO com junta elástica – Requisitos.

- Luva de correr PVC DEFOFO, com junta elástica removível, bolsa/bolsa

Com respectivos anéis de borracha

Para tubos de PVC DEFOFO DN 200 mm (DE 222 mm)

Referências normativas:

NBR 7665 – Sistema para adução e distribuição de água – Tubos de PVC 12 DEFOFO com junta elástica – Requisitos.

- Luva de correr PVC DEFOFO, com junta elástica removível, bolsa/bolsa

Com respectivos anéis de borracha

Para tubos de PVC DEFOFO DN 250 mm (DE 274 mm)

Referências normativas:

NBR 7665 – Sistema para adução e distribuição de água – Tubos de PVC 12 DEFOFO com junta elástica – Requisitos.

- Luva de Correr de PVC, moldada a partir de tubos de PVC 6,3 PN 0,75 MPa, junta elástica, bolsa/bolsa.

Com os respectivos anéis de borracha.

Dimensões: D. da bolsa 50,4 mm

Comprimento mínimo: 140 mm

Para tubos de PVC DN 40 mm (DE 50 mm)

Referências normativas:

NBR 5647 – Sistema para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100.

NBR 5685 – Tubos e conexões de PVC – Verificação do desempenho da junta elástica.

- Luva de Correr de PVC, injetada, com junta elástica, bolsa/bolsa.

Com os respectivos anéis de borracha.

Dimensões: D. da bolsa 25,4 mm

Para tubos de PVC DN 20 mm (DE 25 mm)

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- Niple duplo de PVC, com rosca.

Dimensões: DNR ½"

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa.

NBR NM ISO 7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca.

- Niple duplo de PVC, com rosca.

Dimensões: DNR ¾"

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa.

NBR NM ISO 7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca.

- Plug de PVC com rosca

Dimensões: DNR 3/4"

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa.

NBR NM ISO 7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca.

- Plug de PVC com rosca

Dimensões: DNR 1/2"

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa.

NBR NM ISO 7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca.

- Plug de PVC com rosca

Dimensões: DNR 1"

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa.

NBR NM ISO 7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca.

- TEE de PVC com Junta Soldável

Dimensões: D. Int. 25 mm

Para tubos de PVC DN= 20 mm (DE= 25 mm)

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- TEE de redução de PVC com junta soldável para tubos de PVC DN 25 mm (DE 32 mm) x DN 20 mm (DE 25 mm)

Dimensões: D. Int. 32 mm x 25 mm

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- TEE de PVC, injetado, com junta elástica, bolsa/bolsa/bolsa.

Com os respectivos anéis de borracha.

Dimensões: D. da bolsa 60,4 mm

Para tubos de PVC PBA DN 50 mm (DE 60 mm)

Referências normativas:

NBR 5647 – Sistema de adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100

NBR 5685 – Tubos e conexões de PVC – Verificação do desempenho da junta elástica.

- Cotovelo de PVC azul com junta soldável e rosca BSP em bucha de latão.

Dimensões: D. Int. 25 mm x DNR $\frac{3}{4}$ " x 90 graus

Para tubos de PVC DN 20 mm (DE 25 mm)

Referências Normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

NBR NM ISO 7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca.

- Registro de esfera destinado a execução de Ramal Predial em redes distribuidoras de água.

Confeccionado em PVC rígido, com haste quadrada e anel de vedação entre a haste e o corpo.

Rosca externa.

Dimensões: DNR ¾"

Referências normativas:

NBR 11306 – Registro de PVC Rígido, para ramal predial.

NBR NM ISO 7-1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca.

- Válvula de esfera, corpo monobloco com junta soldável.

Confeccionado em PVC Rígido, com anel de vedação entre a haste e o corpo, volante em PVC.

Dimensões: D. Int. 25 mm

Para tubos de PVC DN 20 mm (DE 25 mm)

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- Válvula de esfera, corpo monobloco com junta soldável.

Confeccionado em PVC Rígido, com anel de vedação entre a haste e o corpo, volante em PVC.

Dimensões: D. Int. 32 mm

Para tubos de PVC DN 25 mm (DE 32 mm)

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- Válvula de esfera, corpo monobloco com junta soldável.

Confeccionado em PVC Rígido, com anel de vedação entre a haste e o corpo, volante em PVC.

Dimensões: D. Int. 60 mm

Para tubos de PVC DN 50 mm (DE 60 mm)

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- Válvula de esfera, corpo monobloco com junta soldável.

Confeccionado em PVC Rígido, com anel de vedação entre a haste e o corpo, volante em PVC.

Dimensões: D. Int. 50 mm

Para tubos de PVC DN 40 mm (DE 50 mm)

Referências normativas:

NBR 5648 – Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

- CAP de PVC, injetado, com junta elástica.

Com o respectivo anel de borracha.

Dimensões: D. da bolsa 60,4 mm

Para tubos de PVC PBA DN 50 mm (DE 60 mm)

Referências normativas:

NBR 5647 – Sistema para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100.

NBR 5685 – Tubos e conexões de PVC – Verificação do desempenho de junta elástica.

- CAP de PVC com junta soldável.

Dimensões: D. Int. 50 mm

Para tubos de PVC DN 40 mm (DE 50 mm)

Referências normativas:

NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa, com junta soldável.

- Redução de PVC, injetada, com junta elástica, ponta/bolsa.

Com respectivo anel de borracha

Dimensões: D. ext. da ponta 85 mm

D. da bolsa 60,4 mm

Para tubos de PVC PBA DN 75 mm (DE 85 mm) x DN 50 mm (DE 60 mm)

Referências normativas:

NBR 5647 – Sistema para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100.

NBR 5685 – Tubos e conexões de PVC – Verificação do desempenho de junta elástica.

- Redução de PVC, injetada, com junta elástica, ponta/bolsa.

Com respectivo anel de borracha

Dimensões: D. ext. da ponta 110 mm

D. da bolsa 60,4 mm

Para tubos de PVC PBA DN 100 mm (DE 110 mm) x DN 50 mm (DE 60 mm)

Referências normativas:

NBR 5647 – Sistema para adução e distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais até DN 100.

NBR 5685 – Tubos e conexões de PVC – Verificação do desempenho de junta elástica.

4. INSPEÇÃO TÉCNICA

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

5. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue em parcela única em até **60 (Sessenta) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da licitante, toda mão de obra empregada e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados.

6. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação e qualidade.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

8. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.

SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística

Sorocaba SP

Horário das 08h00 às 15h00

9. UNIDADE FISCALIZADORA

Setor de Materiais e Logística.

Sorocaba, 21 de junho de 2022

DONIZETE MORALES
Chefe do Setor de Materiais e Logística

FÁBIO FERRO OLIVEIRA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

JUSTIFICATIVA

Trata-se de material de consumo, controlado pelo almoxarifado e de uso contínuo.

Este material é especialmente utilizado pela área operacional de água na realização de serviços de ligações prediais de água e manutenções de rede de água.

Esta aquisição visa manter o saldo dos materiais em estoque, possibilitando o regular andamento dos serviços prestados à população.

Critérios de divisão de Lotes

Para a divisão dos Lotes foram adotados os seguintes critérios:

Materiais com características similares e tipos de utilização, sendo:

- Conexões de PVC com junta soldável;
- Conexões de PVC com junta soldável e rosca com bucha de latão;
- Conexões de PVC com junta elástica, conexões de PVC com junta elástica e roscas, conexões de PVC com junta elástica para FOFO;
- Conexões de PVC DEFOFO com junta elástica;
- Conexões de PVC branco com rosca;
- Braçadeira de PVC com trava;
- Registro de esfera para ramal predial com rosca;
- Válvula de esfera soldável.

Sorocaba, 21 de junho de 2022.

DONIZETE MORALES
Chefe do Setor de Materiais e Logística

FÁBIO FERRO OLIVEIRA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 32/2022 - Processo nº 4578/2020 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o **fornecimento de diversos tipos de Conexões de PVC**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE -						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
...

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:
CNPJ-MF:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura do Pedido de Compras:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:

Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Completo:
E-mail Institucional:
E-mail Alternativo:

Dados do preposto:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Completo:
E-mail Institucional:
E-mail Alternativo:

..... (local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 32/2022 - Processo nº 4578/2020 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compras e seus respectivos aditamentos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO:

PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): /SLC/2022

OBJETO: Aquisição de diversos tipos de Conexões de PVC

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF:

Nome:
Cargo: Diretor(a) de.....(solicitante)
CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compras e seus respectivos aditamentos.

ANEXO VII

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2022.

DATA DA ASSINATURA: / /2022

VIGÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de diversos tipos de Conexões de PVC

VALOR (R\$): R\$ (.....).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

tiago.scguimaraes@gmail.com

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da
assinatura do pedido de compras e seus respectivos
aditamentos.**

INSTRUÇÃO PARA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

REF. Solicitação de compra n.º 105/2020/DOA/DOIL

Material: Conexões de PVC diversas para atendimento à área operacional de água.

1. Os materiais constantes na Solicitação de Compras n.º 105/2020, deverão ser inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na especificação técnica, constante no termo de referência, anexo.
2. A inspeção será feita por 02 (dois) agente de qualidade da Comissão Permanente de Materiais e Marcas (CPMM) do SAAE de Sorocaba.
3. Todos os ensaios de inspeção de recebimento determinados pelas normas técnicas **deverão ser preferencialmente realizados em fábrica**. Se a licitante contratada for distribuidora ou revendedora do material ofertado, a mesma deverá informar o endereço do fabricante do material ou laboratório onde a inspeção será realizada.
4. Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da inspeção.
5. O pagamento das despesas de inspeção do agente de qualidade da empresa credenciada será por conta do fornecedor e as despesas de inspeção do agente de qualidade do SAAE Sorocaba, como combustível, pedágio, refeição e hospedagem quando necessário, também serão por conta do fornecedor.
 - 5.1. O relatório das despesas, juntamente com os comprovantes serão enviados à empresa ao e-mail do preposto responsável pelo Contrato/Ata de Registro de Preços/Pedido de Compras.
 - 5.2. A empresa deverá informar e-mail da área financeira a qual será copiada quando do envio das despesas.
 - 5.3. O reembolso das despesas deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório, o qual após este prazo a empresa será notificada.
 - 5.3.1. O reembolso deverá ocorrer no mesmo exercício em que a inspeção foi realizada.

Obs. No caso da inspeção ser em outro estado, a despesa com passagem aérea do agente de qualidade também será por conta do fornecedor.

6. A comunicação quanto a programação da data para a realização das inspeções de recebimento deverão ser feitos pelas licitantes contratadas em comum acordo com a empresa credenciada e o SAAE, através dos setores e e-mails a seguir:

Comissão de Materiais e Marcas: donizetemorales@saaesorocaba.sp.gov.br

Comissão de Materiais e Marcas: vanderleicorrales@saaesorocaba.sp.gov.br

7. No ato da entrega dos materiais no Almojarifado do SAAE, os mesmos poderão ser recusados pelos funcionários do recebimento, se constatado:
- a) o não atendimento dos procedimentos de inspeção mencionados nesta instrução;
 - b) ausência dos laudos de inspeção correspondentes de cada material;
 - c) sem a devida identificação com selos da empresa inspetora

CLAUDIO ROBERTO BAUDENBACHER
CPMM - Presidente